

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO 187/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de operadoras de planos privado odontológico e operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência odontológica e médico – hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, aos servidores municipais ativos vinculados a Prefeitura Municipal de SANTO AMARO - BA.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Da Vigência: A data de assinatura do Contrato fica estabelecida em 10 de outubro de 2022, sendo o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, se mantidas as condições originárias da contratação, por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Condições de pagamento: Os serviços postos à disposição dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de SANTO AMARO e seus dependentes, serão repassados mensalmente, na forma constante do ANEXO I. O repasse será realizado pela CONTRATANTE através de crédito em conta corrente informada pela CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês da efetiva prestação do serviço, na condição de pré-pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de SANTO AMARO, de acordo com itens 6 e 17 do Termo de Referência e demais itens pertinentes.

Fundamentação legal: O presente Contrato tem embasamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1